



CONVITE



Convite à apresentação de propostas

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a **“Aquisição de serviços para desenvolvimento do projeto de execução de arquitetura e especialidades para a Casa da Natureza”**, nas condições descritas no Caderno de Encargos, documento integrante do presente Convite.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- ✓ Designação: Município de Góis;
- ✓ NIPC: 506 613 399;
- ✓ Morada: Praça da República, 3330-310 Góis;
- ✓ Telefone: 235 770 110;
- ✓ Fax: 235 770 117;
- ✓ Endereço Eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt;

3. DECISÃO DE CONTRATAR

- a. A abertura do procedimento cabe à Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº 1, artigo 18º, Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e toda a legislação subsequente, em articulação com a alínea g), nº 1, artigo 35º, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- b. Em caso de impedimento, cabe ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por substituição, nos termos do despacho nº 07/2021, datado de 04 de maio de 2021, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO (se aplicável)

- a. O presente procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar nos termos dos artigos 67º a 69º, do CCP;
- b. O júri do procedimento está sediado na Câmara Municipal de Góis, sita na Praça da República, 3330-310 Góis, com o telefone nº 235 770 110, com o fax nº 235 770 114 e com o correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Critério do valor, definido na alínea c), do nº 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. PREÇO BASE

O preço base do procedimento, estabelecido para o caderno de encargos, para os efeitos decorrentes do artigo 47º, do CCP, é de **€21 100,00 (vinte e um mil e cem euros)**, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

7. CONCORRENTES

Podem ser concorrentes as entidades não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- a. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt, no **primeiro terço** do prazo fixado para apresentação das propostas;
- b. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente, através do endereço de correio eletrónico referido na alínea anterior, até ao termo do **segundo terço** do prazo fixado para apresentação das propostas.

9. PROPOSTA

- a. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo;
- b. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e atributos:
 - i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente documento, do qual faz parte integrante;

- ii. Preços unitários, S/ IVA (se aplicável);
 - iii. Preço Global, S/ IVA;
 - iv. Prazo de execução;
 - v. Condições de pagamento;
 - vi. Descrição do fornecimento proposto, em conformidade com o exposto no caderno de encargos.
- c. Na proposta de preço, o concorrente pode especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
- d. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto;
- e. Os preços totais apresentados terão um máximo de **2 (duas)** casas decimais e os preços unitários terão um máximo de **3 (três)** casas decimais;
- f. As propostas terão de ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt, nos termos e de acordo com o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 115º, conjugada com o nº 1, do artigo 62º, do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada;
- g. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente;
- h. Para além da documentação obrigatória a entregar, no âmbito do CCP, os concorrentes devem ainda apresentar a **Certidão Permanente** da empresa, ou, em caso de empresário em nome individual, fotocópia do NIF.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. As propostas deverão ser dirigidas à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Góis e apresentadas até às **17:00 horas do 5º dia após a receção do convite**, para o endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt;
- b. A receção das propostas terá obrigatoriamente, que ocorrer dentro do prazo fixado, sendo as mesmas registadas por referência á respetiva data e hora;
- c. A abertura das propostas decorrerá após o término do prazo fixado para a sua entrega.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. As propostas terão obrigatoriamente, que ser redigidas em Língua Portuguesa;
- b. As propostas e os documentos que a constituem terão que ser apresentados através do endereço de correio eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:
 - i. Declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código de Contratos Públicos;
 - ii. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1, do artigo 55º;
 - iii. Declaração de Proteção de Dados – **Anexo III** ao presente documento;
 - iv. Certificados de registo criminal, da empresa e dos seus administradores, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do artigo 55º, do CCP;
 - v. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d), do artigo 55º, do CCP;
 - vi. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55º, do CCP;
 - vii. Documento comprovativo da submissão e validação da declaração efetuada no **Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**.
- b. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de **3 (três) dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no nº 3, do artigo 86º, do CCP, sob pena de caducidade da adjudicação.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta, com o preço mais baixo, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74º, do CPP;

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate serão avaliados os fatores e subfatores indicados no artigo 75º, do CCP.

15. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas não serão alvo de negociação.

17. RETIRADA DAS PROPOSTAS

- a. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal fato à entidade adjudicante;
- b. O exercício da faculdade prevista na alínea anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

18. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de um período mínimo de **66 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

19. ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

- a. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução (se aplicável);
- b. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar;

- c. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

20. RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

- a. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso;
- b. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, o que houver decidido sobre a mesma, equivalente o silêncio à rejeição da reclamação.

21. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

- a. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - i. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - ii. Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 90º, do CCP;
 - iii. Confirmados os compromissos referidos na alínea c), do nº 2, do artigo 77º, do CCP.
- b. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de dois dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação e demais legislação aplicável.



Paços do Concelho de Góis, 25 de junho de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)

ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 57º, do CCP;

Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 81º, do CCP;

Anexo III – Declaração de Proteção de Dados;

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º, ou a subalínea i), da alínea b) e alínea c), do nº 3, do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (*designação ou referência ao procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do nº a do artigo 55º do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º



ANEXO III

Modelo de declaração

Eu ... (*Nome completo*), portador(a) do Cartão de Cidadão nº ..., válido até ..., residente em ... (*morada*), ... (*Código Postal*), com os seguintes contactos: telefone fixo: ..., telefone móvel: ...; endereço eletrónico: ..., declaro para os efeitos previstos no disposto no artigoº 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais acima indicados, e dos constantes do presente processo, ao Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 3330-310, Góis.

A presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do presente processo, ou recolhidos anteriormente e instruídos pelo Município no âmbito das suas atribuições e competências previstas legalmente.

O Município de Góis garante a segurança e pacidade dos dados pessoais que lhe são confiados pelos requerentes e promoverá a realização de ações técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra a perda ou acesso ou divulgação não autorizada.

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais, em cada processo, é o representante do Município que tem obrigação de realizar a instrução, o encaminhamento e a decisão do processo, nos termos e nas condições previstas legalmente.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes de processos instruídos pelo Município:

- a. Direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais;
- b. Opor-me à continuação do tratamento dos meus dados pessoais;
- c. Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”;



- d. Apresentar queixa à CNPD, obtendo, para o efeito, junto do Município os contactos da mesma;
 - e. Ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais;
 - f. Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, caso não seja o presente documento;
 - g. O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados, mediante comunicação adequada, para o efeito.
- ... (local), ... (data), ... (assinatura igual à do C.C.).

Identificação do(s) processo(s) a que se destina a presente declaração:

Procedimento concursal de Consulta Prévia: **“Aquisição de serviços para desenvolvimento do projeto de execução de arquitetura e especialidades para a Casa da Natureza”**